

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA DA ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/ME 31.446.280/0001-90
NIRE 35300521692
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 28 de março de 2022, às 11h00, na sede social da ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04.538-080.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da *Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única* (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presente o debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas anexa à presente ata presentes ainda, o representante da Simplific Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida por Felipe Valença de Sousa, e secretariada por Felipe Maroni Picchetto .

5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) *waiver* prévio para o não atendimento ao índice financeiro das Debêntures para o período de 01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive) previsto na Cláusula 7.26.1(XXVII) do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Segunda Emissão da Companhia (“Escritura de Emissão”), (ii) a alteração das definições de “*Equity Value SGA*” e “*Percentual do Prêmio de Aquisição Mínimo*”, conforme previstas na Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração do índice financeiro das Debêntures previsto na Cláusula 7.26.1(XXVII) da Escritura de Emissão e (iii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário providenciem o Aditamento à Escritura de Emissão para refletir as deliberações da presente Assembleia.

6. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, pela:

- (i) consentimento prévio (*Waiver*) prévio para o não atendimento ao índice financeiro das Debêntures para o período de 01 de janeiro de 2021 (inclusive)

até 01 de janeiro de 2022 (exclusive), conforme estabelecido na Cláusula 7.26.1(XXVII) da Escritura de Emissão;

- (ii) alteração das definições de “*Equity Value SGA*” e “*Percentual do Prêmio de Aquisição Mínimo*” da Escritura de Emissão; e
- (iii) alteração do índice financeiro das Debêntures previsto na Cláusula 7.26.1(XXVII) da Escritura de Emissão.
- (iv) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário providenciem o Aditamento a Escritura de Emissão para refletir as deliberações da presente Assembleia.

Em razão da aprovação relativa ao item 7(ii) acima, será alterada a Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir:

(...)

“Equity Value SGA” significa o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), equivalentes a 100% do capital social da Companhia, deduzidos eventuais distribuições de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e reduções de capital da Companhia desde a Data de Integralização até o pagamento do Prêmio de Aquisição.

(...)

“Percentual do Prêmio de Aquisição Mínimo” significa:

(i) caso somente a totalidade das Debêntures Públicas da Primeira Série sejam integralizadas: 8,00 % (oito por cento);

(ii) caso a totalidade das Debêntures Públicas da Segunda Série sejam integralizadas, porém a totalidade das Debêntures Públicas da Terceira Série não sejam integralizadas: 10,00 % (dez por cento); e

(iii) caso a totalidade das Debêntures Públicas da Terceira Série sejam integralizadas: 10,00 % (dez por cento).

Em razão da aprovação relativa ao item 7(iii) acima, será alterada a Cláusula 7.26.1(XXVII) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

7.26.1. *Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.26.2, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:*

(...)

XXVII. *não observância, pela Companhia, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), o qual será apurado pela Companhia anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021: o quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior aos múltiplos abaixo; e da Receita Bruta Consolidada, que não poderá ser inferior aos valores abaixo, para os períodos indicados abaixo:*

<i>Período</i>	<i>Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia / EBITDA da Companhia</i>	<i>Receita Bruta Consolidada</i>
<i>01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive)</i>	<i>3,50x</i>	<i>R\$160.000.000,00</i>
<i>01 de janeiro de 2022 (inclusive) até 01 de janeiro de 2023 (exclusive)</i>	<i>3,0x</i>	<i>R\$200.000.000,00</i>
<i>01 de janeiro de 2023 (inclusive) até 01 de janeiro de 2024</i>	<i>2,5x</i>	<i>R\$290.000.000,00</i>

(v) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário providenciem o aditamento à Escritura de Emissão, para fins da alteração constante dos itens (ii) e (iii) deste Item 7.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2022.

(restante da página intencionalmente em branco)

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única da Acqio Holding Participações S.A.]

Felipe Valença de Sousa
Presidente

DocuSigned by:
Felipe Maroni Picchetto
27F8627FF2B846C...

Felipe Maroni Picchetto
Secretário

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
(EMISSORA)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)

[Lista de Presença da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única da Acqio Holding Participações S.A.]

DocuSigned by:

Felipe Maroni Picchetto

27E8627EE2B846C

**Acquirer Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(DEBENTURISTA)**

DocuSigned by:

Felipe Maroni Picchetto

27E8627EE2B846C

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV
(DEBENTURISTA)**